



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA
SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
"UM SÉCULO A SERVIÇO DA LEI"
1905 - 2005

Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO

Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra

SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

Av. Albert Einstein, nº80, Jd. Salete - Taboão da Serra/ SP -
CEP06780-110 - Tel.4138-3340



CERTIFICADO DE VISTORIA


VISTORIA Nº30/08

Pelo presente **CERTIFICADO**, declara-se para os devidos efeitos que, nos moldes previstos no Decreto Estadual nº 6.911 de 19 de Janeiro de 1935, e Decreto Federal nº 3.665 de 20 de Novembro de 2000, **foi vistoriado e aprovado** para os fins a que se destina, o **DEPOSITO DE PRODUTOS CONTROLADOS**, situado na Rua Europa, 55. Município de **TABOÃO DA SERRA/SP**, pertencente à empresa **RENTANK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 96.604.665/0001-83, fixando-se sua capacidade nos seguintes limites máximos:

PRODUTO	QUANTIDADE	PRODUTO	QUANTIDADE
ACETATO DE ETILA	1000L/KG	HIDRÓXIDO DE SÓDIO	50L/KG
ACETONA	200L/KG	METILETILCETONA	800L/KG
ÁCIDO ACÉTICO	600L/KG	N-METILFORMAMIDA	50L/KG
ÁCIDO CLORÍDRICO 33%	200L/KG	HIDROXIDO DE SÓDIO	4000L/KG
ÁLCOOL N-BUTÍLICO	600L/KG	TOLUENO	400L/KG
CICLOEXANO	400L/KG	ÁLCOOL METILICO	400L/KG
CICLOEXANONA	400L/KG	HIPOCLORITO DE SÓDIO 13%	200L/KG

VÁLIDO PARA O TRIÊNIO 2008/2010

(Decreto Estadual 19.942/82) T. SERRA, 20 DE MARÇO DE 2008.


MILTON MANSILHA
INVESTIGADOR DE POLÍCIA


DR JOSÉ ADEMIR JAQUES
DELEGADO DE POLÍCIA

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- 2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- 3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC;
- 4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;
- 5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº1.274/2003

ESTE DOCUMENTO PÚBLICO
FOI OBTIDO PELA REALIZA
Tel: 11 - 2185 9777